



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG

EDITAL FALE/UFMG 073/2017

Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Programas de Mobilidade Internacional da UFMG

CALENDÁRIO DE PROVAS - 2018

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE-UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Programas de Mobilidade Internacional da UFMG promovidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG (DRI-UFMG), a serem realizados no ano de 2018. Serão oferecidas provas para os seguintes idiomas: **alemão, espanhol, francês, inglês e italiano**. Os períodos de inscrição, datas e horários de realização das provas, bem como as datas de resultado estão detalhados no **Calendário de Provas ANEXO** a este edital.

1 - ENDEREÇO E CONTATOS DO CENEX-FALE

Av. Antônio Carlos, 6627 – andar térreo da Faculdade de Letras da UFMG – Campus da UFMG – Pampulha – Belo Horizonte. Site: www.cenex.letras.ufmg.br - Telefone (55) (31) 3409-6011/6002 - opção 2. E-mails: cenexproficiencia@yahoo.com.br e cenex@letras.ufmg.br. Horário de atendimento: 2ª a 6ª feiras: das 9 às 12h e das 14 às 18h.

2 - ESCLARECIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

2.1 – Os exames oferecidos são apenas parte do processo seletivo dos programas de mobilidade internacional da UFMG. Mais informações sobre as demais etapas do processo poderão ser obtidas no site da DRI, www.ufmg.br/dri.

2.2 - O candidato deve, antes de se inscrever no Exame de Proficiência do CENEX-FALE, consultar o edital ou regulamento do processo seletivo da instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG, onde pretende ingressar, de forma a certificar-se:

- a) de que o Exame de Proficiência do CENEX-FALE será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;
- b) se os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados preestabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação exigidos no regulamento do processo seletivo do qual pretende participar. Não serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário supracitado ou pedidos de adiantamento de liberação de resulta
- c) de que o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no item 8.7 deste Edital é compatível

com o período de entrega de documentação para ingresso no processo almejado pelo candidato, pois não serão atendidos pedidos de apressamento de resultados de recursos interpostos.

2.3 - A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições em hipótese alguma será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

2.4 – Para todos os efeitos deste edital, considera-se que os candidatos estão cientes de que poderão enfrentar dificuldades para participar do processo seletivo, motivadas por situações que fogem ao controle do CENEX-FALE, tais como: problema na inscrição via Internet (cf. item **4.10** deste edital) e o não comparecimento à(s) prova(s) devido a quaisquer imprevistos (mesmo imprevisto de saúde comprovado através de atestado ou laudo médico). O candidato, ao confirmar a sua inscrição, concorda que, em casos como esses, o valor referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro, e que não é possível o reagendamento do exame.

3 – DAS PROVAS – NORMAS GERAIS

3.1 – A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de exame que avalia as habilidades de leitura, de escrita e de compreensão oral do candidato, no idioma pretendido. As provas podem conter, a critério das bancas elaboradoras:

- texto(s) em língua estrangeira;
- questões abertas e de múltipla escolha, redigidas em língua estrangeira, cujas respostas deverão ser dadas também em língua estrangeira, exceto quando for especificamente solicitada uma tradução;
- exercícios de compreensão oral referentes a conteúdo de gravação de áudio apresentada aos candidatos;
- solicitação de redação em língua estrangeira.

3.1.1 - As questões devem ser respondidas a tinta, cores azul ou preta (provas respondidas a lápis serão anuladas).

3.2 - O CENEX/FALE não disponibiliza provas antigas e/ou material semelhante para treinamento.

3.3 - As provas são indicadas para estudantes que atingiram pelo menos proficiência de nível intermediário de cada idioma.

3.4 - Não é permitido o uso de dicionário, impresso ou eletrônico.

3.5 - DURAÇÃO DAS PROVAS: As provas terão a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais, caracterizados no item **10.2** deste edital. Para essa categoria de candidatos, a duração da prova será de 4 (quatro) horas.

3.5.1 – As provas devem ser entregues ao examinador, imediatamente, após o término do tempo de prova, sob pena de desclassificação do candidato.

3.5.2 – ATRASOS – Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de exame após o início da prova. Conferir o horário de início no Calendário de Provas anexo a este Edital.

3.6 – Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

3.7 – Haverá, durante as provas, um período de sigilo de 02 (duas) horas. O período de sigilo poderá ser ampliado por tempo indeterminado, a critério da Coordenação do exame.

3.8 – PONTUAÇÃO NAS PROVAS - A pontuação das provas obedece aos seguintes critérios:

- Para todos os idiomas, EXCETO inglês, o candidato poderá alcançar um máximo de 100 (cem) pontos. Essa pontuação terá uma correspondência com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, como a seguir:

Pontuação obtida	Correspondência no QECRL
50 – 59	A1
60 – 69	A2
70 – 79	B1
80 – 89	B2
90 – 100	C1

- Para o idioma inglês, o candidato poderá alcançar um máximo de 677 pontos. Essa pontuação terá uma correspondência com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, como a seguir:

Pontuação obtida	Correspondência no QECRL
310 - 336	A1
337 - 459	A2
460 – 542	B1
543 - 626	B2
627 - 677	C1

3.9 – RESULTADO DAS PROVAS: O CENEX-FALE não publica listas de candidatos e suas notas. O acesso ao resultado é feito de forma individual, através de *login* e senha, inseridos pelo candidato em local próprio na página eletrônica do CENEX-FALE. A liberação dos resultados será feita até as 17 horas do dia previsto para a divulgação do resultado. O CENEX-FALE reserva-se o direito de prorrogar, por tempo indeterminado, a divulgação dos resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa, inclusive os provocados por desastres naturais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Local de inscrição: FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa). Telefone: (55) (31) 3409-4220 - Horário de atendimento: 8h às 17h – E-mail: suporte.extensao@fundep.ufmg.br.

4.2 - Valor da taxa de inscrição: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) por inscrição.

4.3 - Descontos no valor da taxa: Serão concedidos descontos no valor da taxa de inscrição nas seguintes situações:

- a) Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 204,00 para a primeira inscrição e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por inscrição adicional. Esse benefício será concedido somente para inscrições feitas presencialmente no posto de serviços da FUNDEP.
- b) Terá desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição o candidato que for aluno da UFMG assistido pela FUMP-UFMG (Fundação Mendes Pimentel), nos níveis I, II e III. Esse candidato pagará, portanto, a quantia de R\$ 102,00 (cento e dois reais) por cada inscrição. Para obter esse benefício, o candidato deve dirigir-se ao posto de atendimento da FUNDEP e apresentar o comprovante atualizado de matrícula em curso oferecido pela UFMG e também documento emitido pela FUMP (carteirinha ou declaração) que comprove a sua situação de aluno assistido pela FUMP-UFMG. O documento de comprovação de carência apresentado deve estar dentro do prazo de validade estabelecido pela FUMP.

4.4 - Candidatos Inadimplentes: O candidato que porventura possuir débito em atraso com a Fundep - entidade gestora dos recursos financeiros dos projetos da UFMG - referente a cursos/eventos gerenciados por esta entidade, será impedido de realizar sua inscrição nos exames ora apresentados neste edital. O valor do débito deverá ser negociado e ter ao menos a primeira parcela quitada, nos termos acordados, para que a inscrição seja efetuada. Fundep: cobranca@fundep.ufmg.br /Telefone: (31) 3409-4220.

4.5 – Formas de inscrição – A inscrição pode ser feita de forma presencial ou via Internet. As inscrições presenciais começarão às 08:00 do primeiro dia de inscrições e terminarão às 17:00 do último dia de inscrições. As inscrições pela Internet começarão a partir da 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia de inscrições e terminarão às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições. Recomenda-se a leitura atenta do item 4.10 deste edital.

4.6 – Procedimentos para inscrição:

a) Inscrição presencial: o candidato deverá dirigir-se ao posto de atendimento da FUNDEP localizado na Praça de Serviços do Campus da UFMG, av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Ij 07, em Belo Horizonte. A inscrição também pode ser feita por representante do candidato, o qual deve apresentar cópia da carteira de identidade e o CPF do candidato. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte ou RNE/CIE.

b) Inscrição via Internet: o candidato deve acessar www.cursoseeventos.ufmg.br, site da FUNDEP, acessar “Área de Língua, Letras e Artes” (na lateral esquerda), depois “Exames de Proficiência”, depois o link onde aparece o nome do exame, e seguir as instruções ali encontradas. Em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com a FUNDEP.

4.7 - Recomenda-se aos candidatos que forneçam, dentre os dados que o identificam, endereço eletrônico de uso frequente, visto que todas as comunicações relativas ao exame, emanadas do

CENEX-FALE ou da FUNDEP, serão feitas através desse instrumento.

4.8 - A confirmação do pedido de inscrição aparece na tela, ao final do processo de inscrição realizada pelo site da FUNDEP, e nela constam os dados de identificação do candidato, o nome do exame, a área de pesquisa, o idioma, a data e o horário da prova. Essa confirmação também é enviada via e-mail ao candidato imediatamente após a emissão do boleto, porém esse e-mail pode não ser recebido devido à atuação de anti-spams. No caso de inscrição realizada no posto de atendimento da FUNDEP, o candidato receberá essa tela de confirmação impressa. No caso de inscrição realizada pela Internet, caberá ao candidato a impressão dessa tela. Após a inscrição, o candidato poderá verificar e imprimir todas as informações sobre sua inscrição através da “ÁREA DO ALUNO/PARTICIPANTE”, localizada no alto da página do site www.cursoseeventos.ufmg.br. O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com a FUNDEP para esclarecimentos.

4.9 - Após concluir o preenchimento da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções apresentadas no *site* de inscrições. Sem a comprovação do pagamento, a inscrição não será efetivada.

4.9.1 – Pagamento do boleto – Precauções

O candidato deve estar atento à data de vencimento do boleto bancário emitido pela FUNDEP para efetivação do pagamento da inscrição, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro título. Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples **agendamento** de pagamento.

4.9.2 - Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

4.10 - O CENEX-FALE não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições. Nos casos em que o candidato não tenha conseguido se inscrever por problemas com seu cadastro na FUNDEP, tais como e-mail errado ou senhas não entregues, a inscrição somente será efetivada se o candidato puder comprovar que enviou mensagem (datada dentro do período de inscrições) para os e-mails suporte.extensao@fundep.ufmg.br ou cenexproficiencia@yahoo.com.br solicitando ajuda.

5 - LOCAL DAS PROVAS

As provas serão realizadas no Campus Pampulha da UFMG, situado na av. Antônio Carlos nº 6.627, na região da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte. As listas de candidatos e as salas onde acontecerão as provas serão publicadas no site www.cenex.letras.ufmg.br em até 02 (dois) dias úteis antes do primeiro dia de provas de cada ocasião de exames prevista no calendário.

5.1 – O CENEX-FALE reserva-se o direito de alterar o local de realização das provas, caso isso seja necessário para garantir a qualidade da aplicação do exame.

5.2 – Não é permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato, de qualquer idade, no interior do prédio onde estiver sendo aplicado o exame, EXCETO no caso de acompanhante de candidata

lactante. O acompanhante, neste caso, deve permanecer no prédio apenas o tempo necessário para o atendimento das necessidades do lactente e será supervisionado, durante essa permanência, por funcionário da equipe de aplicação de provas do CENEX.

5.3 – O CENEX-FALE não se responsabiliza pela segurança, alimentação e outros cuidados de acompanhantes do candidato que estejam nas imediações do prédio onde estiver sendo aplicado o exame.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Após conferir a lista de candidatos divulgada conforme o item 5 deste edital e constatar que os dados de sua inscrição estão corretos, basta que o candidato apresente ao examinador, no dia da prova, documento de identidade, conforme previsto no item 6.1.

6.1 - A identificação dos candidatos será feita no momento da prova, através de documento de identidade oficial com foto recente e **CPF** (número constante no RG, cartão do CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal). O candidato que não apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) será impedido de fazer a prova.

6.2 - São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho.

6.3 – A prova deve ser identificada exclusivamente com o número do CPF do candidato.

6.4 – O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo **nome social** poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição através do site www.cursoseeventos.ufmg.br.

7 - CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7.1 - Os candidatos participantes terão direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado), onde constará a nota obtida e a correspondência desta com o QECRL . Esse documento poderá ser obtido através da Internet, com assinatura eletrônica, a partir da data de divulgação dos resultados. A declaração com assinatura eletrônica tem total aceitação no âmbito da UFMG. Caso seja imprescindível para o candidato obter esse documento com assinatura manual, ele deve encaminhar solicitação à Secretaria do CENEX-FALE, que providenciará o documento, inclusive com o envio pelo correio, caso seja necessário. **OBSERVAÇÃO:** O envio pelo correio é feito através de carta simples e é restrito a localidades situadas a mais de 50 km da cidade de Belo Horizonte.

7.2 - PRAZO DE VALIDADE DO EXAME: O prazo de validade do exame é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua aplicação.

7.3 – A entrega da Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado) à instituição receptora é obrigação exclusiva de cada candidato.

7.3.1 – O CENEX-FALE não fornecerá, para candidatos a processos seletivos de instituições de ensino externas à UFMG, declaração de exame de proficiência com texto diferente daquela que será fornecida

aos candidatos pertencentes ao corpo discente da UFMG.

7.3.2 – O CENEX-FALE não fornecerá a declaração de participação em exames de proficiência com texto em outro idioma que não o português.

8 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

8.1 – O candidato deve fazer o agendamento, dentre os horários disponíveis para esse atendimento, acessando local específico no site do CENEX/FALE.

8.2 – No horário agendado, o candidato deve comparecer à secretaria do CENEX-FALE, onde terá acesso à sua prova para a avaliação da correção e preenchimento do formulário específico. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do CENEX-FALE. O recurso deve ser redigido de próprio punho pelo candidato.

8.3 - A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise. É permitido o uso de dicionário somente do tipo impresso. Telefones celulares (de qualquer tipo) devem ser guardados em escaninho fornecido pelo CENEX-FALE.

8.4 – A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, terão o tempo máximo total de 1h30min e devem ser feitas somente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

8.5 – Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar se ater exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não se refiram a esse conteúdo não serão considerados, nem respondidos pela banca examinadora.

8.6 – Não haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidatos domiciliados em localidades distantes da cidade de Belo Horizonte, ou para qualquer outro candidato.

8.7 – O prazo para o CENEX apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

8.8 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 – Caso o candidato não tenha tido o sucesso desejado na(s) prova(s) feita(s), ele poderá se inscrever em outra ocasião de provas oferecida no calendário dos exames, devendo, nesse caso, pagar nova taxa de inscrição.

9.2 – Não será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes do calendário dos exames, anexo a este Edital, EXCETO nos casos de candidatos que comprovem necessidades especiais, conforme o item 10.2 deste edital.

9.3 – O CENEX-FALE não oferece e nem se responsabiliza pela guarda de bagagens de candidatos, sejam essas de qualquer tamanho ou quantidade.

9.4 – O candidato que portar telefone celular deve mantê-lo desligado durante o período de duração das provas. Caso algum aparelho soe durante a prova, o fato poderá causar a eliminação do candidato, a critério da Coordenação do exame.

9.5 – O candidato não poderá utilizar qualquer tomada da sala onde a prova está sendo aplicada para carregar a bateria de seu celular antes, durante ou depois da prova.

9.6 – É permitido o uso de protetor auricular do tipo plug.

10 – CANDIDATOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

É caracterizado como candidato em situação especial de realização da prova aquele que apresentar laudo médico atestando alguma espécie, grau ou nível de sua deficiência.

10.1 – Procedimento para os candidatos em situação especial de realização da prova - Esses candidatos deverão preencher o formulário específico encontrado no site da FUNDEP, no ato da inscrição, especificando sua condição pessoal.

11 - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CENEX-FALE.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017

Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez - Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

A seguir: ANEXO – Calendário de provas – 2018

CENEX-FALE/UFMG - CALENDÁRIO DE PROVAS - 2018
EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA
PROGRAMAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA UFMG

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO
ALEMÃO	22/02 a 13/03/18	24/03/18	14:00 – 17:00	10/04/18
	03 a 20/09/18	06/10/18	14:00 – 17:00	24/10/18
ESPAÑHOL	22/02 a 13/03/18	25/03/18	09:00 – 12:00	10/04/18
	03 a 20/09/18	07/10/18	09:00 – 12:00	24/10/18
FRANCÊS	22/02 a 13/03/18	24/03/18	14:00 – 17:00	10/04/18
	03 a 20/09/18	06/10/18	14:00 – 17:00	24/10/18
INGLÊS	22/02 a 13/03/18	25/03/18	14:00 – 17:00	10/04/18
	03 a 20/09/18	07/10/18	14:00 – 17:00	24/10/18
ITALIANO	22/02 a 13/03/18	24/03/18	14:00 – 17:00	10/04/18
	03 a 20/09/18	06/10/18	14:00 – 17:00	24/10/18